

PROJETO DE LEI Nº 09/86.

Reajusta vencimentos e salários  
dos servidores da Câmara Municipal e  
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento), os vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal a partir de 1º de janeiro de 1987.

Art. 2º - Os salários dos Auxiliares de Serviço ficam reajustados em 50% (Cincoenta por cento).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987.

Saladas Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 18  
de dezembro de 1986.

*Antonio Pedro da Silva*  
Antonio Pedro da Silva

Presidente

*Manoel Paulino de Andrade*  
Manoel Paulino de Andrade

1º Secretário

*Antonio Borges de Moraes*  
Antonio Borges de Moraes

2º Secretário